



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.441

de 2 de junho de 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 12/2026)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA – 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2026-2029 e V – LDO 2026

Programa	Acresce	Reduz
0030	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os indicadores e metas abaixo demonstrados:

Indicadores e Metas INCLUSÃO:

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029
Implementar as ações da Rede Alyne com seus componentes (Pré-Natal, Parto, Puerpério e Crianças menores de 2 anos)	Percentual	100	100	100	100	0	0

Art. 3º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2026-2029 e VI – LDO 2026

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.06.03	10.302.0030.1.003	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00	2.000.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de junho de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de junho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato

Chefe da Seção de Secretaria e Expediente